



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
JURÍDICO.....	2
PORTARIA Nº. 054 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.....	2
“Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências”.....	2
PORTARIA Nº. 055 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.....	4
“Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências”.....	4
PORTARIA Nº.056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.....	6
“Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências”.....	6
PORTARIA Nº.057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.....	8
“Nomeia de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Municipal e Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências”.....	8
PORTARIA Nº. 058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.....	11
“Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), referente ao requerimento nº. 2023.00703.000000138, em favor da Sra. Maria Madalena Miranda Araújo”.....	11
PORTARIA Nº.059, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.....	12
“Dispõe sobre a atribuição da função de encarregado ou operador (LGPD)”.....	12
LICITAÇÕES.....	13
AVISO DE SUSPENSÃO.....	13
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023.....	13
AVISO DE LICITAÇÃO.....	14
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023.....	14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS.....	14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	14
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	15



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....16

## PODER EXECUTIVO

### JURÍDICO

#### PORTARIA Nº. 054 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**“Nomeia Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual sera composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Membros efetivos:

a-) Sra. Rosemara Alves Ferreira de Oliveira – MASP 206;

b-) Sra. Jéssica Gouvea Vicentini – MASP 3448;

c-) Sr. Rafael Teixeira Nogueira – MASP 3278.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Art.2º. Compete a Comissão de Seleção:

I - Analisar os casos em que o chamamento publico poderá ser dispensado ou inexigível;

II - Elaborar editais de chamamento publico;

III - Conduzir o certame de chamamento publico;

IV - Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;

V - Proceder a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos da lei e do edital;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014;

Art.3º. O membro da Comissão de Seleção devera declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente,em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau.

Paragrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo especifico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art.4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **PORTARIA Nº. 055 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Sr. **PAULO CESAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Paragrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art.2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual devera conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto ate o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração publica e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a analise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) analise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Santana da Vargem/MG, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **PORTARIA Nº.056, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Art.1º. Designar a Sra. **ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social.

Paragrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art.2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual devera conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto ate o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração publica e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a analise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) analise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Santana da Vargem/MG, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **PORTARIA Nº.057, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Nomeia de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Municipal e Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento ao §1º do art. 27 da Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Membros efetivos:

- a) Presidente: Sr. Luiz Fernando Schiavoni, portador do Masp nº.3277;
- b) Membro: Sr. Antônio Vitor Baltazar, portador do Masp nº.28;
- c) Membro: Sra Jéssica Paula Figueiredo, portadora do Masp nº.3332.





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Art.2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual devera conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

g) os resultados já alcançados e seus benefícios;

h) os impactos econômicos ou sociais;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

i) o grau de satisfação do publico-alvo;

j) a possibilidade de sustentabilidade das acoes apos a conclusão do objeto pactuado.

III – realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV –Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014, referente a avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art.3º. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.

b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau.

Paragrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo especifica, mantido sua atuação nos demais certames.

Art.4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas as entidades parceiras.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **PORTARIA Nº. 058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), referente ao requerimento nº. 2023.00703.000000138, em favor da Sra. Maria Madalena Miranda Araújo”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento de REURB, solicitado pela senhora Maria Madalena Miranda Araújo, através do Protocolo nº. 2023.00703.000000138, postulando a instauração formal da regularização fundiária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana Social), da Fazenda Denominada São Lourenço, imóvel registrado sob a matrícula nº. 25.058, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas/MG, com área de 55.615,29m<sup>2</sup>, localizada na BR 265, Km 01, no Município de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, com fulcro nas disposições legais prevista na Lei Federal 13.465, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019 e suas alterações.

**Art.2º.** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Santana da Vargem/MG, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **PORTARIA Nº.059, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a atribuição da função de encarregado ou operador (LGPD)”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23, III, da Lei nº 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o senhor **PAULO CESAR DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelas atribuições inerentes à Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, o Data Protection Officer (DPO), nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 057, de 17 de outubro de 2023, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art.2º. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.

Art.3º. As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Município de Santana da Vargem/MG e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais-DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 20 de outubro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item, cujo a sessão está marcada para o dia **25 de outubro de 2023** está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, respeitando-se os prazos legais.  
Santana da Vargem, 20 de outubro de 2023.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 37/2023 – Processo Licitatório nº 144/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de concreto nas estruturas em obras para a Secretaria Municipal de Obras.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/10/2023** a partir das 08h00min com término no dia **09/11/2023** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **09/11/2023**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

### PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 28, da Lei Municipal nº.1.667, de 27 de fevereiro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Levi Pereira Miranda Júnior



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

b) do cargo/função ocupado: Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

c) do destino: Belo Horizonte - MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Participar do Evento "Café Com Prosa: Promoção e Salvaguarda da Cozinha Mineira" como parte do Projeto Cozinha Mineira Patrimônio.

e) do período de afastamento: 23/10/2023 a 25/10/2023.

f) do número de diárias fornecidas: 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 20 de Outubro de 2023.

---

**Levi Pereira Miranda Júnior**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

## **PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Nos termos do inciso III, do artigo 28, da Lei Municipal nº.1.667, de 27 de fevereiro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Lincoln Figueiredo

b) do cargo/função ocupado: Motorista



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

c) do destino: Belo Horizonte - MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Levar Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para participar do Evento "Café Com Prosa: Promoção e Salvaguarda da Cozinha Mineira" como parte do Projeto Cozinha Mineira Patrimônio.

e) do período de afastamento: 23/10/2023

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 20 de outubro de 2023.

---

**Levi Pereira Miranda Júnior**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

## **PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Nos termos do inciso III, do artigo 28, da Lei Municipal nº.1.667, de 27 de fevereiro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Lincoln Figueiredo

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Belo Horizonte - MG





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1077

sexta-feira, 20 de outubro de 2023

d) da atividade a ser desenvolvida: Buscar Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que participou do Evento "Café Com Prosa: Promoção e Salvaguarda da Cozinha Mineira" como parte do Projeto Cozinha Mineira Patrimônio.

e) do período de afastamento: 25/10/2023

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 20 de outubro de 2023.

---

**Levi Pereira Miranda Júnior**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal**

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Licitações:** Roberta Grazielle Barbosa

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa